



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026**

Empresa: _____
CNPJ nº: _____
INSC. EST: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEPNº: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
E-mail da empresa p/ notificação: _____

Obtivemos através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Iracemápolis/SP,.....de..... de 2026.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/07/2026, às 9H00**

LOCAL: Prefeitura, sito à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, CEP: 13495-047.

A **Prefeitura Municipal de Iracemópolis – SP**, por intermédio da Senhora **NelitaCristina Michel Franceschini**, RG nº **23.191.971-2** e CPF nº **139.342.698-00**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – Iracemópolis – SP – CEP 13495- 047**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, tais como os Decretos Municipais nº 4215/2024, 4216/2024, e 4221/2024, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Servidor Antônio Carlos Pizzinatto, nomeado pela Portaria nº 37 de 31 de março de 2026, será designado Pregoeiro para a condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE FORMA PARCELADA E APEDIDO PARA EQUIPAR ADEQUADAMENTE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRACEMÁPOLIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

LOTE I – GUARDA MUNICIPAL			
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Discriminação do Objeto</i>
1	173	Und	GANDOLA (CAMISA) MANGA CURTA E MANGA LONGA
2	122	Und	CALÇA MASCULINA / FEMININA
3	71	Und	CAMISETA POLO
4	122	Und	CAMISETA GOLA REDONDA
5	51	Und	JAQUETA UNISSEX AZUL MARINHO NOTURNO OU PRETA
6	56	Und	CAMISA SEGUNDA PELE
7	71	Und	CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA
8	71	pares	BOTA CANO CURTO
9	51	mç	CINTURÃO DE COURO COMPLETO PRETO PARA FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL: Cinturão
10	76	Und	BONÉ
11	71	Und	CINTO DE NYLON



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

LOTE II – DEFESA CIVIL			
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
1	12	Und	GANDOLA (CAMISA) PADRÃO MILITAR COM MANGA CURTA /LONGA
2	12	Und	CALÇA TÁTICA
3	12	Und	JAQUETA
4	12	Und	CAMISETA POLO
5	12	Und	COLETE OPERACIONAL
6	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA
7	06	Und	BONÉ

LOTE III – BOMBEIROS (COTA RESERVA)			
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
1	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA
2	6	Und	CINTO DE NYLON

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias sob nº 84 – 02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.30.01.0000000

O valor estimado da contratação é de **R\$ 237.671,38 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.¹

3.2. Os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.4.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.4.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021.

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

¹Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

3.4.4. Consórcios.

3.4.5. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015

4. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES:

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo VI – Termo de Credenciamento.

4.3. No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.4. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.5. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.6. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

4.7. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão.

4.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

4.9. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação nos termos do modelo contido do ANEXO V, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV - Declaração Enquadramento Microempresa ou



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Empresa de Pequeno Porte (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

4.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.10. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

4.11. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE NÚMERO 01 - PROPOSTA

6.1. Acompanha este edital, modelo de Modelos de Proposta que deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2. Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais da licitante;
- indicação do número do Pregão Presencial;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.3. Para classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.4. O valor apresentado pela proponente deverá ter no máximo 2 (duas) casas decimais, devendo abranger no valor final, todas as despesas incidentes sobre o produto (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.);

6.5. Não será admitida oferta de valor igual a 0 (zero), sendo que o descumprimento ensejará a desclassificação da proposta.

6.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos do Decreto Municipal nº 4215/2024, e da Lei Federal nº 14.133/2022, e a Lei



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

7. CONTEÚDO ENVELOPE NÚMERO 02 - HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 – habilitação os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei nº 14.133/2021):

- 7.1.1 Registro comercial em vigor (última alteração), no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado em vigor (última alteração), devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
 - 7.1.2.1. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
 - 7.1.2.2. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (www.pfe.fazenda.sp.gov.br);
- 7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, da Lei nº 14.133/2021):

- 7.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

50% (cinquenta por cento) da execução pretendida nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/2021):

7.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2. Tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial as mesmas deverão, como condição para assinatura da ata de registro de preços apresentar demonstrativo que se encontram regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitem 3.1 deste edital.

7.4.3. Fica exigido a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação por lote.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo VII.

7.5.2. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo VII.

7.5.3. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando os dados da empresa e do responsável pela assinatura do instrumento contratual, conforme modelo apresentado no ANEXO VIII.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

8.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

8.5.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.5.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

8.7. O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

8.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 7.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PREGÃO:

O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.1. No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 6 e seguintes deste edital.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo V. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os preços readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

9.7. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CERTAME

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por lote**.

10.1.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital

10.1.4. O Lote III – Bombeiros fica destinado à **Cota Reservada**, nos termos dos artigos 47 da Lei Complementar nº 123, assegurando-se tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiárias legalmente equiparadas.

10.1.4.1. A participação no referido lote será restrita às licitantes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, que comprovem essa condição na forma prevista neste Edital e na legislação vigente.

10.1.4.2. Não havendo propostas válidas apresentadas por licitantes beneficiárias da cota reservada, ou caso as propostas apresentadas não atendam às exigências do Edital ou sejam consideradas inexequíveis, a Administração poderá, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade, adjudicar o objeto às demais licitantes participantes do certame, conforme permitido pela legislação aplicável.

10.1.4.3. Aplicam-se ao Lote III – Bombeiros todas as demais disposições deste Edital relativas à habilitação, julgamento das propostas, recursos, adjudicação e contratação.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes Proposta Financeira de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas financeiras para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço por lote** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço unitário para cada item cotado, multiplicada por 1,10 (uma vírgula dez).

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote cotado e o valor estimado para aquele lote constante do termo de referência.

10.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.14. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

10.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas, salvo àquelas enquadradas no item 8.10 deste edital.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e não serão devolvidos.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela Senhora Prefeita Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, ou através do e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. Na hipótese do subitem anterior o Senhora Prefeita Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será registrado o menor preço por lote.

12.2.1. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.3 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas nos Decreto Municipal nº 4221/2024, de 04 de março de 2024.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

13.2. As impugnações e os esclarecimentos serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, CEP: 13495-047, em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h00 min, ou através do e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, no SETOR DE LICITAÇÕES, na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro - CEP: 13495-047, Iracemápolis/SP, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h00 min ou enviados através do e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.com.br;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

14.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.7. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iracemópolis, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

15 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO de Preços

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestores e fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

15.1.1. A gestão da ata de registro de preços será feita por **Simone Marcicano Rizzo**, GCM Comandante. Cabendo ao Gestor da Ata de Registro de Preços o controle do saldo da ata, pedidos e supervisão do cumprimento da ata de registro de preços.

15.1.2. A fiscalização da ata de registro de preços fica a cargo do agente de fiscalização **João Vitor Soares de Alencar (Auxiliar Administrativo)**

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O Objeto desta licitação será recebido de acordo com o exposto do Termo de Referência

17 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17. SANÇÕES:

17.1. Depois de celebrado o contrato/ata, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

17.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato/ata;

17.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. der causa à inexecução total do contrato/ata;

17.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata;

17.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

17.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

17.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

17.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

17.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

17.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

contrato/ata, na seguinte forma:

17.4.1. de 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

17.4.2.1. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
17.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
17.2.2. 17.2.3. 17.2.4. 17.2.5. 17.2.6. 17.2.7. 17.2.8. 17.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

17.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

17.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
17.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
17.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
17.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

17.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.2.5, 17.2.6, 17.2.7 e 17.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
17.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
17.2.6. 17.2.7. 17.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

17.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 17.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

17.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/ SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

18.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

18.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

18.8.2 ANEXO II- Planilha Proposta

18.8.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

18.8.4 ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.8.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

18.8.6 ANEXO VI – Termo de credenciamento

18.8.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

18.8.6 ANEXO VIII- Cadastro de Representante

18.8.7 ANEXO IX- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

18.8.8 ANEXO X – Declaração de Atendimento à LGPD

Iracemópolis, 16 de abril de 2026.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo de referência o REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE FORMA PARCELADA E APEDIDO PARA EQUIPAR ADEQUADAMENTE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRACEMÁPOLIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3. SUSTENTABILIDADE

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico:

3.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.4. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

3.5 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

3.6 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

3.7 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações (sob medida), contidas nesse Termo de Referência
- 4.2 A licitante vencedora é obrigada a entregar os itens de acordo com solicitação dos setores responsáveis e entregue no Almoxarifado Central conforme descrito, nos dias e horários estabelecidos no descritivo, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os servidores municipais atuantes no setor referido.
- 4.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.4 Os itens serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação do Termo de Referência, necessitando ser substituídos imediatamente por outro, mediante avaliação e autorização da Secretaria e Administração.
- 4.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 4.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.2 Na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição preferencialmente imediata, ou no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, desde que não comprometa a execução, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5 PAGAMENTO

- 5.5 Os pagamentos serão efetuados EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, após a entrega dos itens e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.
- 5.6 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 5.7 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

5.9 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6 GARANTIA CONTRATUAL

6.5 Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.5 As despesas totais decorrentes do objeto supramencionado correrão à conta da dotação orçamentária para exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática: 84-02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.30.01.0000000

8 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

8.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Licitante possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da respectiva ata de registro de preços ou similar;

8.6 Prestar aos funcionários da Licitante Vencedora todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;

8.7 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preços ou similar;

8.8 Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;

8.9 Aplicar as sanções administrativas contratuais.

8.10 São obrigações da Licitante Vencedora, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

8.10.1 Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;

8.10.2 Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

8.10.3 Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

8.10.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.10.5 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;

8.10.6 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de Iracemópolis/SP.

9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.10 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestores e fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

A gestão do contrato será feita por Simone Marcicano Rizzo, Comandante GCM. Cabendo ao Gestor do Contrato o controle do saldo do contrato, pedidos e supervisão do cumprimento do contrato. A fiscalização do contrato fica a cargo de João Vitor Soares de Alencar (Auxiliar Administrativo)

10 VALOR ESTIMADO, SELEÇÃO DE FORNECEDORES

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 237.671,38 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**

10.2. O referido valor foi obtido seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, acompanhado dos preços unitários e globais referenciais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de se realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), conforme planilha que consta neste processo.

11 DEFINIÇÃO DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E LOTES

TABELA RESUMIDA DOS OBJETOS:

LOTE I – GUARDA MUNICIPAL			
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
1	173	Und	GANDOLA (CAMISA) MANGA CURTA E MANGA LONGA : masculina/feminina confeccionada em tecido rip stop na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão)
2	122	Und	CALÇA MASCULINA / FEMININA : confeccionadas em tecido RIP STOP na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão)
3	71	Und	CAMISETA POLO : Camiseta polo na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão)
4	122	Und	CAMISETA GOLA REDONDA : Camiseta confeccionada em malha 100% algodão na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão)
5	51	Und	JAQUETA UNISSEX AZUL MARINHO NOTURNO OU PRETA : Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão), padrão Guarda.
6	56	Und	CAMISA SEGUNDA PELE : Composição: 91% poliéster e 9% elastano; proteção UV; FPU 50+; térmica; tecnologia easy care



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

7	71	Und	CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA: SISTEMA MODULAR, com sistema modular, que oferece proteção da área frontal, dorsal, e lateral do usuário, apresenta capacidade de abrigo de painéis balísticos. fabricado em tecido resistente do tipo cordura 500 ou 1.000, na cor azul marinho noite.
8	71	pares	BOTA CANO CURTO : Bota cano curto, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado preto.
9	51	mç	CINTURÃO DE COURO COMPLETO PRETO PARA FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL: Cinturão: confeccionado em couro Fivela, Passadores e Coldre do tipo universal para pistola calibre .380 HC PLUS, revolver Taurus calibre 38 e .40:
10	76	Und	BONÉ - bonés em rip stop azul marinho pantone composição 50% poliamida 50% algodão bordado brasão da guarda
11	71	Und	CINTO DE NYLON : cinto confeccionado em material lona na cor marinho noite

LOTE II – DEFESA CIVIL			
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Discriminação do Objeto</i>
1	12	Und	GANDOLA (CAMISA) PADRÃO MILITAR COM MANGA CURTA/LONGA : Gandola padrão militar com mangas curtas, bordadas a bandeira do município na manga direita e o brasão da Defesa Civil de Iracemópolis
2	12	Und	CALÇA TÁTICA : (aproximadamente 200 mm acima do joelho) deverá ser bordado no fechamento do bolso lateral os dizeres DEFESA CIVIL
3	12	Und	JAQUETA : Blusa nas cores Laranja (H26) e Azul Marinho (A94); A blusa deverá ser confeccionada em tecido de microfibra peletizada com tratamento scotchgard (ser impermeável), forrado internamente com mesmo tecido;
4	12	Und	CAMISETA POLO (6 Unidades): Camiseta pólo na cor laranja com bordados no peito lado esquerdo e na manga esquerda o brasão da Defesa Civil de Iracemópolis
5	12	Und	COLETE OPERACIONAL (6 Unidades): Colete operacional confeccionado em tecido misto de Poliéster (70%) e Algodão (30%), no padrão Techno Rip Stop – 0480;
6	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA (6 Unidades): Camiseta confeccionada em malha 100% algodão com os dizeres DEFESA CIVIL em Silk Screen nas costas na cor prata refletivo sendo o Defesa Civil
7	06	Und	BONÉ (3 Unidades): bonés em rip stop laranja pantone composição 50% poliamida 50% algodão bordado brasão da Defesa Civil contornado em azul marinho, fechamento em fita de pvc com pinos e botão superior, entretelado modelo americano relatório técnico comprovando a composição das fibras presentes.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

LOTE III – BOMBEIROS (COTA RESERVA)			
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
1	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA : Camiseta confeccionada em malha 100% algodão na cor vermelho. Com bordado no peito do lado direito com nome de guerra do servidor juntamente com o fator Rh (tipo Sanguíneo) e no lado do peito esquerdo o emblema do corpo de bombeiros de iracemópolis.
2	6	Und	CINTO DE NYLON : cinto confeccionado em material lona na cor marinho noite com largura de 30mm e comprimento variável. Terá numa das extremidades uma fivela de metal prata e será em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS:

LOTE I : GUARDA MUNICIPAL

ITEM 1 : GANDOLA (CAMISA) MANGA CURTA E MANGA LONGA (173 UNIDADES): masculina/feminina confeccionada em tecido rip stop na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão) com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão 44% a 51%, poliéster 40% a 44% e eslatomultiéster 9% a 12% com gola esporte; abotoamento vista com 7 botões 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinho noite. Martingale com 5 cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4f para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite. Pala nas costas com pesponto em máquina reta de 2 agulhas. Manga curta ou longa com bainha simples em máquina 1 agulha de 20mm de largura. 02 bolsos básicos com cantos chanfrados chapados com lapela e prega macho na parte frontal; na lapela do lado esquerdo de quem veste, em sua parte superior deverá ter uma abertura para a passagem de caneta, e para fechamento dos bolsos, aplicação de botão 4f com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinho noite, bolsos e lapelas travetado em suas extremidades e pespontado em máquina duas agulhas. Aplicação de velcro na cor preta de 20mm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima do bolso. Costuras internas em máquina interloque, reforçadas e bem-acabadas. Barra do corpo simples e devera medir 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.** Etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e cnpj, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma iso 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do conmetro. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Logotipia da GCMP em Patch bordado na manga lado direito, com dimensões de 6,5 cm, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido. Logotipia da bandeira do município em patch bordado na manga lado esquerdo, com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido.

ITEM 2: CALÇA MASCULINA / FEMININA (122 unidades): confeccionadas em tecido RIP STOP na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão) com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão 44% a 51%, poliéster 40% a 44% e Elastomultiéster 9% a 12% com Cós de 4,5 cm de largura, com oito passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor marinho. O zíper não metálico tipo tratorado com cursor de trava automática. O zíper deverá ser afixado na calça com costuras duplas e possuir espelho de proteção de dupla camada interna em rip stop. Associado ao zíper haverá o fechamento interno através de colchete de gancho metálico, niquelado e botão de massa interno com 16mm, fixado com linha mista 65% Poliéster 35% Algodão, título 42 em caseado estilho olho. Nenhum dos elementos de fechamento (zíper, colchete e botão) deve ser visível quando a calça estiver vestida e fechada. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça.

Dois bolsos traseiros com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20 mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro; fechamento através de velcro de 20 mm de largura na cor preta.

Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque. Calçacom porta caneta, no bolso lateral esquerdo com abertura para porta caneta. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Reforço nos joelhos e gancho das costas feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê internamente. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro. Na aplicação desta norma **PODERÁ** (se necessário) consultar:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TECIDO

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
Número	Título
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Matéria prima

Tecido do corpo (malha)



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster Acabamento dry	-----
Gramatura	NBR 10591	240 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia)	-----
Espessura	ISO 5084	0,90mm	± 15mm
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão: 4	mínimo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	203 g/m ² a 230 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	40% a 44% Poliéster 44% a 51% Algodão 10% a 13% Elastomultiéster	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	ISO 13934-1:2013	Urdume 1400 N	mínimo
		Trama 400 N	mínimo
Resistência ao alongamento	ISO 13934-1:2013	Urdume 12% Trama 20%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 31 N	mínimo
		Trama 35 N	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06B1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 3-4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano	+50

Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

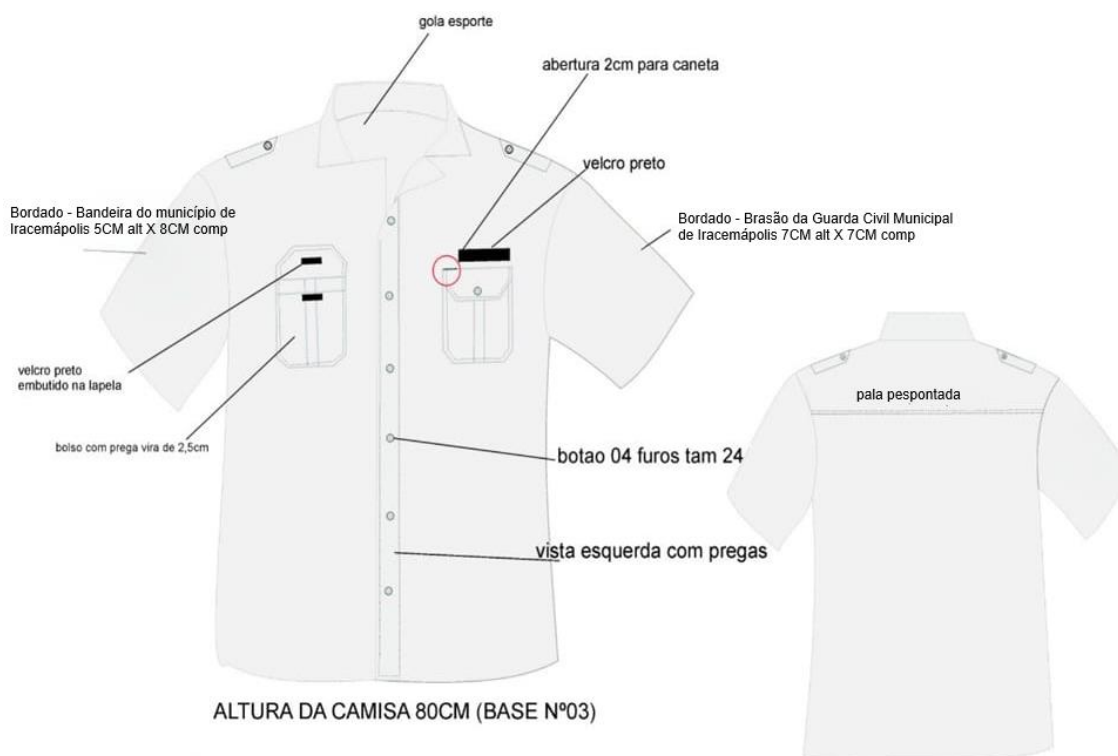
Os ensaios contendo todas as informações das características do tecido e da malha (conforme ficha técnica) devem ser comprovados por LAUDOS TÉCNICOS (originais ou cópias autenticadas) a serem fornecidos pelo interessado, emitido em nome do fabricante ou licitante por laboratório independente internacional ou nacional, onde deverão constar obrigatoriamente a marca do tecido.

Todos os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras e deverão se referir à marca do tecido e malha especificados, independentemente da cor.

Modelo Camisa

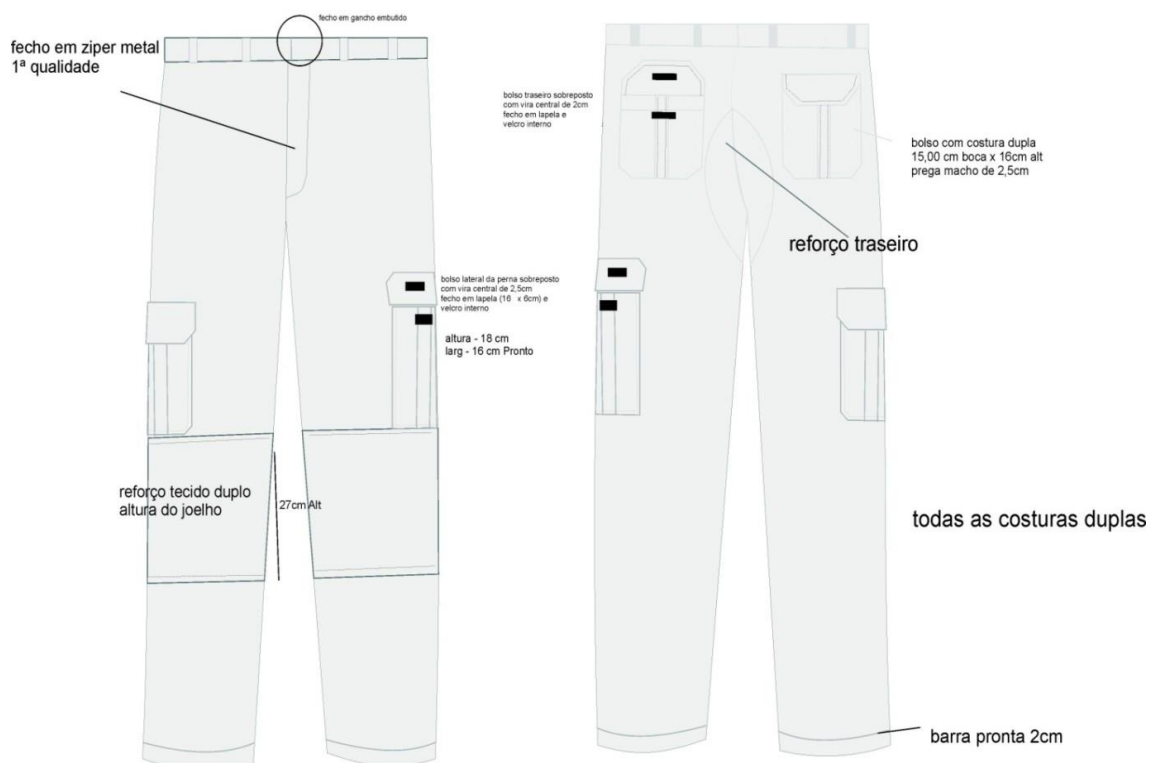


Prefeitura Municipal de Iracemópolis



OBS: O Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemópolis poderá ser alterado pelo Brasão da Prefeitura de Iracemópolis, conforme Solicitação do órgão.

Modelo Calça





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

ITEM 3 : CAMISETA POLO (71 unidades): Camiseta polo na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão) com bordado no peito do lado direito com nome de guerra do servidor juntamente com o fator Rh (tipo Sanguíneo), na manga direita bordado do Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis e na manga esquerda bordado da bandeira do município de Iracemápolis. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

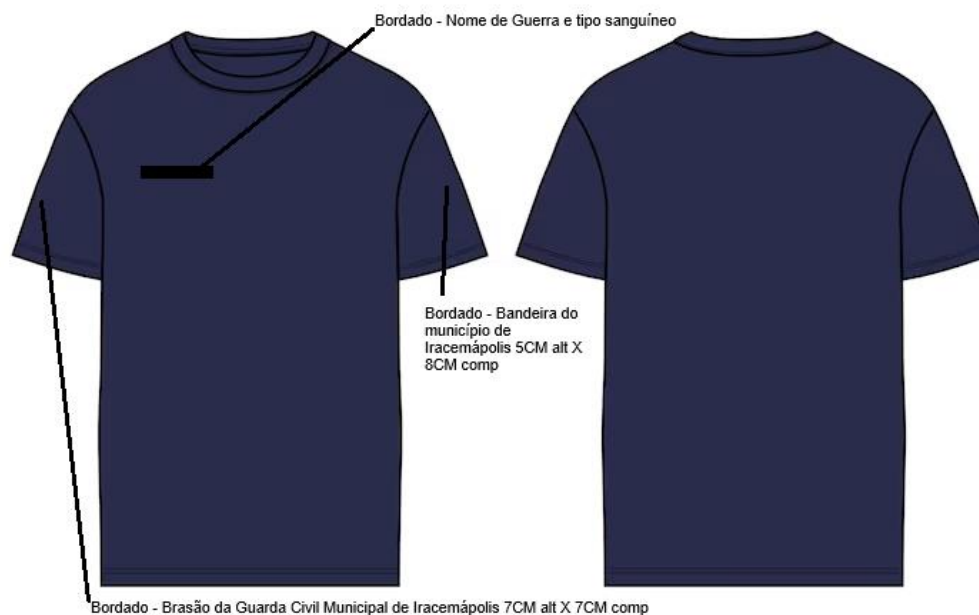


OBS: O Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis poderá ser alterado pelo Brasão da Prefeitura de Iracemápolis, conforme Solicitação do órgão.

ITEM 4 : CAMISETA GOLA REDONDA (122 unidades): Camiseta confeccionada em malha 100% algodão na cor azul noturno ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão). Com bordado no peito do lado direito com nome de guerra do servidor juntamente com o fator Rh (tipo Sanguíneo), na manga direita bordado do Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis e na manga esquerda bordado da bandeira do município de Iracemápolis. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



Prefeitura Municipal de Iracemápolis



OBS: O Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis poderá ser alterado pelo Brasão da Prefeitura de Iracemápolis, conforme Solicitação do órgão.

ITEM 5: JAQUETA UNISSEX AZUL MARINHO NOTURNO OU PRETA (51 Unidades): Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite ou na cor preta (conforme solicitado pelo órgão), padrão Guarda. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de ± 5%).

Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper para fechamento frontal: na cor azul marinho, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor azul marinho, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcros: na cor azul marinho ou preta, com 2,5 cm de largura;
- Elástico: 4,0 cm de largura.

Especificações do corte e demais características:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).

Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

Gola: alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

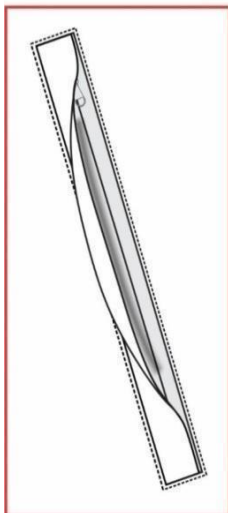
Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento dos bolsos:

Bolso Lateral



Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga,



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

terminando em forma de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro.

Barra: Com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca, deixando um espaço de aproximadamente 9,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento. Barra fixada com costura embutida entre o tecido externo e o forro.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do decote.

Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



OBS: O Brasão da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis poderá ser alterado pelo Brasão da



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Prefeitura de Iracemápolis, conforme Solicitação do órgão.

ITEM 6 : CAMISA SEGUNDA PELE (56 Unidades): Composição: 91% poliéster e 9% elastano; proteção UV; FPU 50+; térmica; tecnologia easy care (dispensa ferro de passar); rápida secagem, manga longa, na cor preta ou amarelo-limão. com cores e impressão da logomarca na frente e nas costas a ser definida e aprovada pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Camisa proteção solar UV camisa térmica segunda pele UV dinamic ice criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ bloqueia 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

ITEM 7: CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA (71 unidades): SISTEMA MODULAR, com sistema modular, que oferece proteção da área frontal, dorsal, e lateral do usuário, apresenta capacidade de abrigo de painéis balísticos. fabricado em tecido resistente do tipo cordura 500 ou 1.000, na cor azul marinho noite. possuir sistema de desengate rápido. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento. Dotado de sistema modular (molle modular lightweight load carrying equipment), em toda a sua extensão, deverá conter fitas na cor preto em polipropileno ou poliamida, não perdem a cor com o tempo e nem desgastam. estas fitas recebem costura em travetes a cada 40mm na vertical, sendo que as costuras seguem o padrão das demais. deve possuir velcro do tipo fêmea cor preta na parte superior frontal do colete, para que sejam pregados patch e brevês de identificação. possuir alça de resgate em fita de 50mm no mesmo material das fitas do sistema m.o.l.l.e com costura em travete localizada no topo das costas nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento. o fechamento na lateral do colete é feito através de 4 fechos em polímero ou acetato na cor preto extremamente resistente e duráveis com regulagem de profundidade. internamente o colete deve receber camada acolchoada e revestida com tecido respirável preto, do tipo mesh ou similar. O compartimento para as placas balísticas deve acomodá-las de forma justa, respeitando os tamanhos padrões das placas balísticas. - Numeração: PP, P, M, G, GG e Extra/GG. Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, numeração e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. – As etiquetas deverão ser afixadas internamente no centro do degolo das costas. Acompanha distintivo emborrachado para costas (GCM) e brasão emborrachado GCM para o peito. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

ITEM 8 : BOTA CANO CURTO (71 pares):

Bota cano curto, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado preto, forrado internamente em poliamida/poliéster, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, zíper nas laterais internas, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha Interna de limpeza em látex ou biolátex, acolchoado na parte superior do cano revestido em napa, passadores em polímero náilon tipo gota e ganchos, atacador e solado bicomponente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Especificações do couro

Análise Visual Couro, preto, sem defeitos aparentes Espessura Mínimo 2,10 mm

Tensão de Ruptura (N/mm²) Mínimo 20 MPa (N/mm²) Alongamento percentual Mínimo 44 %

Força de rasgamento Mínimo 190 N Ph

pH 3,5 mínimo;

cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7 Teor de óxido crômico Mínimo 3,5 %

Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) Máximo 8% Determinação da penetração e absorção de água no cabedal Absorção de água Após 60 minutos – Máximo 8%

Penetração de água Após 60 minutos – máximo 0,02 g Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. Permeabilidade Mínimo 9 mg/cm² .h

Absorção Máximo 8 mg/cm²

Coeficiente Mínimo 85 mg/cm²

Determinação da densidade aparente Mínimo 0,840 g/cm³

Determinação da medida de resistência a flexões contínuas Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido

– 10.000 Flexões – SEM DANOS

Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água Subst. Solúveis em água – máximo 2%

Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%

Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas Mínimo 70% Determinação de Cromo VI Não deve ser detectado

FORRO; composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776 Mínimo 310 g/m² – média Força de rasgamento Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média

Resistencia a tração Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N

Alongamento Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%

Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. Permeabilidade Mínimo 60 mg/cm² .h

Absorção Máximo 0,1 mg/cm²

Coeficiente Mínimo 450 mg/cm²

Resistência à abrasão pelo método martindale Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos

Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0. Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4

Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) Máximo 30 ppm

Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11) Máximo 16 ppm Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)

Sb = < LQM 560 As = < LQM 47



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Ba = < LQM 18750

Cd = < LQM 17 Cr = < LQM

Cr (III) 460

Cr (VI) 0,2

Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460

GANCHOS E PASSADORES; 8 passadores por pé em polímero náilon tipo gota fixados ao cabedal através de costura ou sistema de embutir por alta frequência e 4 ganchos de engate rápido por pé em polímero náilon inseridos através de rebites.

ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento 1,50 m $\pm$ 10% (conferência visual)

Resistência a abrasão 15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos

Força de Ruptura Mínimo 750 N

ZÍPER DE NÁILON; na lateral interna do cano, comprimento de 14 cm, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração;

Especificações do Zíper/Fecho eclair

Resistência a tração transversal Mínimo 915 N

PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa vacuum, terá o formato em dois gomos, nessa região também deverá conter um puxador para auxílio no calce.

Especificações do couro tipo napa Espessura Mínimo 0,80 mm Média Rasgamento Mínimo 60 N Média Especificação Espuma PU Espessura 9,5 mm $\pm$ 3%

Densidade (Kg/m³) Mínimo 40 Kg/m³

CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contra forte

Espessura 1,90mm $\pm$ 5%

Determinação do tipo de Material Resina termoplástica e poliéster

Especificações da Biqueira Espessura 1,70mm $\pm$ 5%

Determinação do tipo de Material Resina termoplástica e poliéster

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compactação das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem Determinação da espessura Mínimo 4,30 mm

Absorção e desorção de água Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm² Desorção de água: Mínimo 99%

Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas Alta temperatura Sem danos

Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N Baixas temperaturas

Sem danos



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N Solução ácida

Sem danos

Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N Solução básica

Sem danos

Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N Óleo combustível

Sem danos

Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N Resistência a flexão EM 12568/10

1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos

Esquerdo: sem danos

Resistência a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15 Sem ocorrência de danos

PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna Espessura Bico

Espessura Enfranque Espessura Calcanhar

5,40 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova) 5,70 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova) 7,10 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova) Densidade (g/cm³)

Densidade (kg/m³)

0,340 g/cm³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova) 340 kg/m³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)

Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas Mínimo 164 mg/cm²

Mínimo 97%

Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos

Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0

Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias

Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência

SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau). A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não serão aceitos solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta Densidade da sola 1,13 g/cm³ $\pm 0,02$ g/cm³

Abrasão Máximo 70 mm 3

Óleo combustível Aumento máximo de 5%

Calor de contato (300°C por 60 segundos) Sem danos Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34- 1:2015 - Método A Força média – Mínimo 10 kN/m Determinação da

Dureza - ShoreA 62 ± 2 Shore A Especificações da entressola



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Densidade da sola 0,45 g/cm³ ± 0,03 g/cm³ Dureza Asker C 38 ± 3 Asker C

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,53 Resistência ao escorregamento – salto Mínimo 0,47 Especificações – Escorregamento em Piso de Aço Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,21 Resistência ao escorregamento – salto Mínimo 0,20

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar Mínimo 30 J

O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolamento contra o calor

Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 9 °C Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 35°C

Aviamentos; de 1 a . qualidade, sendo que as costuras deverão ser feitas com linha Nº 40;

DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA VENCEDORA DO CERTAME:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro, na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- Cabedal (Couro)
- Forro
- Atacador
- Zíper
- Napa e Espuma PU
- Contra Forte e Biqueira
- Palmilha de Montagem
- Palmilha de Limpeza
- Solado
- Escorregamento – Piso aço e Piso cerâmico
- Absorção de Energia
- Isolação Calor

ITEM 9 : CINTURÃO DE COURO COMPLETO PRETO PARA FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL (51 Unidades):

Cinturão: confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2,8 a 3 mm de espessura, forrado com vaqueta na cor preta, 0,8 a 1 mm de espessura, com 50 mm de largura e costurado em toda a volta com linha nº 16 (superior) e 30 (inferior), terá em uma extremidade um passador rebitado com dois rebites nº 3 preto em latão juntamente com a chapa de proteção da fivela, que deverá possuir estampado em baixo relevo, o nome da empresa e data de fabricação; e na outra extremidade, no lado interno, vélcron na cor preta, medindo 100 mm (gancho) e 300 mm (argola), para ajuste do cinto;

Fivela: 02 (duas) peças de metal não ferroso (latão) dourado, em formato retangular, com dois



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

engates laterais, tendo em alto relevo o emblema da Guarda Civil. A referida fivela, conforme desenho anexo terá as seguintes medidas: círculo: A - raio 30 mm; B - raio 24 mm; C- raio 23 mm; distância entre estrelas 3 mm; alças: altura 60 mm; largura 14 mm; espessura 6 mm; fenda 7 mm; fenda da fivela – sendo 80 mm de comprimento total, 60 mm de largura total e 10 mm de espessura total, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito da fivela com o vestuário;

Passadores: 02 (dois) do mesmo material e cor, medindo 20 mm de largura e 02 mm de espessura, sendo fixo e outro móvel para ajuste do cinturão;

Equipamentos:

Coldre do tipo universal para pistola calibre .380 HC PLUS, revolver Taurus calibre 38 e .40: confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato), de 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta. Moldado a quente debruado em todo seu contorno, com fita de poliuretano de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Terá do lado interno uma peça em aço SAE 1070, de 0,8 mm (zero vírgula oito milímetros) de espessura, em formato ovalado com três rebites com rosca interna, medindo 78 mm (setenta e oito milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (na altura dos dois primeiros rebites) e 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura (na altura do terceiro rebite). Esta peça será costurada entre o coldre e a alça interna do coldre e para maior resistência terá ainda um rebite nº 5, que deverá passar pelo coldre, peça de aço e alça interna. Deverá possuir também na parte interna do coldre, etiqueta, com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação, conforme figura nº 4;

Alojamento da arma no coldre: Através de trava anti arrebatamento.

Fechamento da arma no coldre: através de 1 (um) botão de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo polegar em um único sentido a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, com o Símbolo da Guarda Civil, estampado em alto/baixo relevo; 01 (um) botão de pressão/100 (fêmea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma peça em polímero (poliamida 6 injetado), cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, conforme figura nº 13;

O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa e bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura

Alça: confeccionada em peça única em poliamida 6, injetado, vazado, de maneira a proporcionar uma angulação, que afasta aproximadamente 30 mm (trinta milímetro), o coldre da cintura do usuário, permitindo um maior ajuste do colete balístico junto ao corpo, e mais três peças em Policarbonato injetado, que formam o sistema giratório da alça;

O **coldre** será acoplado ao dispositivo de Poliamida injetado através de cinco parafusos, sendo que três serão responsáveis pela fixação e os outros dois pela mobilidade do coldre, mobilidade esta que resultará no sistema de regulagem de posição do coldre, proporcionando movimentos em 180° dentro de 3 estágios, o que facilitará o manuseio e dará maior conforto ao usuário quando sentado. Deverá ainda conter estampado em baixo relevo, o nome da empresa, e data de fabricação.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Enchimento: será feito em uma parte, sendo que será composta de uma peça injetada em policarbonato, com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravado, ele deverá acionar a trava girando o punho para a parte interna. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação é feita através de dois parafusos na parte frontal (parafusos allen de aço inox), A parte inferior também em policarbonato de 4 mm (quatro milímetro) de espessura, será fixada com três rebites de latão nº 5.

Fixação da alça ao cinturão: O cinturão passara por dentro da alça e será ajustado através de 2 parafusos com porca trava hexagonal, o que permite maior fixação do coldre ao cinturão.

Porta-algema: Em formato trapezoidal na parte inferior e um semicircular na tampa, confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7 mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliuretano de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Possuirá botão de pressão /100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta. O porta algemas será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação; conforme figura 5;

Porta-carregador Duplo: confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7 mm (sete milímetros) de espessura na face internana cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo ser contorno com fita de Poliuretano de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de 2 (dois) botões de pressão

/100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permite a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta, com o Símbolo da Guarda Civil. O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação;

Tampos: confeccionados em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7 mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

em todo ser contorno com fita de Poliuretano de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento (CD), terá 1 (um) botão de pressão/100 (fêmea), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido (CC), a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, conforme figura nº 6;

Porta Tonfa: confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7 mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Para segurar o cabo da tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em fita de soleta preta de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170 mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta tonfa através de costura e arrebite nº 3, em latão. O fechamento da mesma será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo da Guarda Civil, estampado em alto/baixo relevo. Para acomodar a tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos) do porta tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura. Deverá ainda conter etiqueta com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 7;

Fiel retrátil: Composto por Nylon injetado de alta resistência, com cordão de poliamida, extensível, fixação por meio de gancho metálico na ponta para arma e clipe/trava para cinto, dimensões - altura 6 cm, largura 9 cm (com trava), profundidade 3 cm (com presilha).

Presilhas: haverá 5 (cinco) presilhas, sendo: 4 (quatro) **para fixação do cinturão ao cinto de lona**, em soleta preta hidrofugada com 2 mm de espessura, 25 mm de largura e 180 mm de comprimento, tendo em cada uma delas dois botões de pressão de latão oxidado com diâmetro de 15 mm, e 1 (uma) **para chave da algema**, em soleta preta hidrofugada com 2 mm de espessura, 19 mm de largura e 70 mm de altura na posição fechada. Na sua extremidade inferior possui um mosquetão de metal com 30 mm de altura fixo a um giratório e fixado a soleta através de rebite de latão preto de nº

3. Seu fechamento se dará através de um botão de pressão. A cabeça dos botões deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo, conforme figura nº 3;

Saque Rápido: Dispositivo composto por 3 peças sendo o passante confeccionado em poliamida 6 com 10% de fibra de vidro, injetado de alta resistência. A peça **“Macho”** nas dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 40mm (quarenta milímetros) de largura, o qual será afixado através de 3 (três) rebites de latão oxidado nº 4 aos acessórios (porta tonfa,). **“Fêmea”** ou **“Trava do macho propriamente dita”** nas dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 48 mm (quarenta e oito milímetros) de largura. Esta



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

peça será fixada no passante através de 3 rebites de latão oxidado nº4. Esse dispositivo visa à troca de acessórios no cinturão sem a necessidade de retirá-lo do usuário ou desmontá-lo. Deverá ainda conter estampado o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 11;

Da confecção:

Ser confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura, com aplicação de EVA no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais à qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção;

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura nº 13, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

3.4.11.3 Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:

Debrum: linha de poliamida nº 40 na face externa e nº 60 na face interna;

Costura de fixação do coldre a alça: linha de poliamida nº 10;

As demais costuras serão em linha de poliamida nº 40 na face externa e nº 60 na face interna;

3.4.12 **Da identificação** - Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre deverá além do nome ter o calibre da arma .380/38 que calça;

Medidas: As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo.

Parafusos: Serão em número de 9, sendo todos compatíveis para uma única medida (chave), na seguinte conformidade:

LOCAL	TIPO/MEDIDA	QUANTIDADE
Fixação da trava no coldre	Allen cabeça abaulada de 8 mm de diâmetro, de latão ou aço inox oxidado, M5 x 30 mm	2 (duas) peças
Ajuste da alça no cinturão	Allen cabeça abaulada de 10 mm de diâmetro, de latão ou aço inox oxidado, M5 x 14 mm	2 (duas) peças
Fixação do sistema giratório da alça	Allen cabeça chata de 8 mm de diâmetro, de latão ou aço inox oxidado, M4 x 16 mm	2 (duas) peças
Fixação da alça ao coldre	Allen cabeça chata de 8 mm de diâmetro, de latão ou aço inox oxidado, M4 x 25 mm	3 (três) peças

Chave: deverá fazer parte dos acessórios do cinturão 1 (uma) chave em “L” de 3 mm (três milímetros), de aço inox, na bitola que sirva para todos os parafusos acima;

TECIDO E ACESSÓRIOS

O couro Soleta Box alto Brilho devera satisfazer as seguintes características:

Físicas, Químicas e Mecânicas:

Espessura Mínima	2,0 mm
------------------	--------



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Força de Rasgamento ISSO 3377-2/2002	Mínimo 200 N
Resistencia a Abrasão ABNT NBR 20344/2008	Seco – Mínimo 45.000 ciclos Úmido – Mínimo 23.000 ciclos

3.4.16.3 Os acessórios deverão satisfazer as seguintes características:

Mecânicas:

Ensaio de fadiga da trava do coldre	20.000 acionamentos frequência de 0,2 (Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de pressão da mola
Alça Giratória do Coldre	Resistência Mecânica (destacamento do coldre)	Mínimo 135 (Kgf)
Porta Carregador duplo	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 55,0 (Kgf)
Porta Algema	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 70,0 (Kgf)
Fivela	Resistência Mecânica (rompimento da fivela fechada)	Mínimo de 125,0 (Kgf)
Ensaio da fadiga das molas da Fivela (botão acionador do fecho)	4.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de pressão das molas
Botão de Pressão /100 (macho/fêmea)	10.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga mínima suportada 1,2 (Kgf)

Tolerâncias:

Dimensões	Tolerâncias
Espessura	+/- 0,05 mm

Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

Ensaio de fadiga da trava do coldre	20.000 acionamentos frequência de 0,2 (Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de pressão da mola
-------------------------------------	---	--



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Alça Giratória do Coldre	Resistência Mecânica (destacamento do coldre)	Mínimo 135 (Kgf)
Porta Carregador duplo	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 55,0 (Kgf)
Porta Algema	Resistência Mecânica (destacamento da alça)	Mínimo 70,0 (Kgf)
Fivela	Resistência Mecânica (rompimento da fivela fechada)	Mínimo de 125,0 (Kgf)
Ensaio da fadiga das molas da Fivela (botão acionador do fecho)	4.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de pressão das molas
Botão de Pressão /100 (macho/fêmea)	10.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga mínima suportada 1,2 (Kgf)

Tolerâncias:

Dimensões	Tolerâncias
Espessura	+/- 0,05 mm

Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m2)	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

MODELOS CINTURÃO

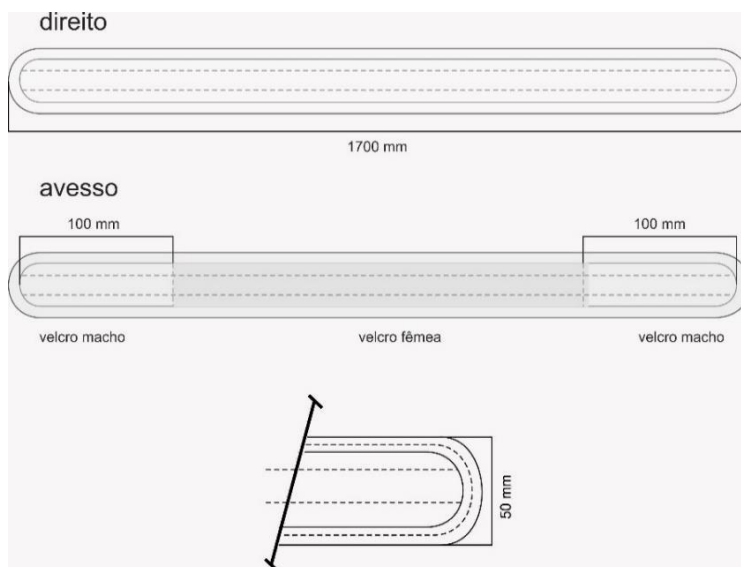


FIGURA 1 – CINTURÃO ABERTO S/ ACESSÓRIOS

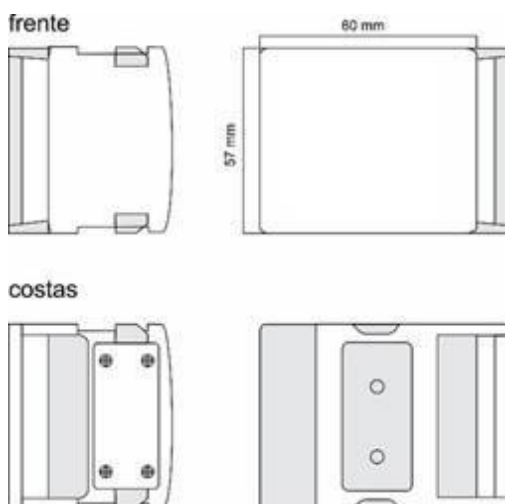


FIGURA 2 - FIVELA

Centro da fivela com logo GC



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

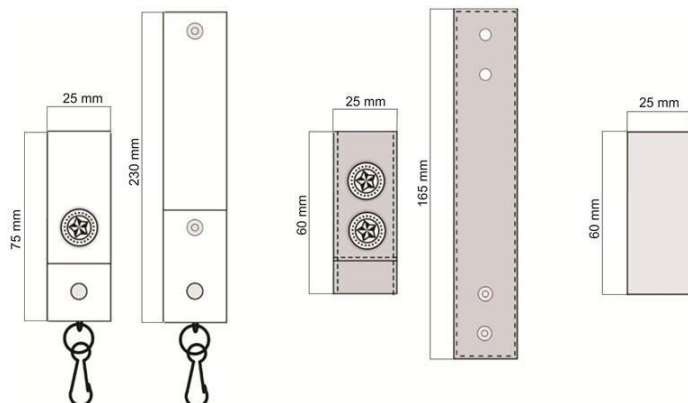


FIGURA 3 – PASSADOR/PRESILHA/PORTA APITO

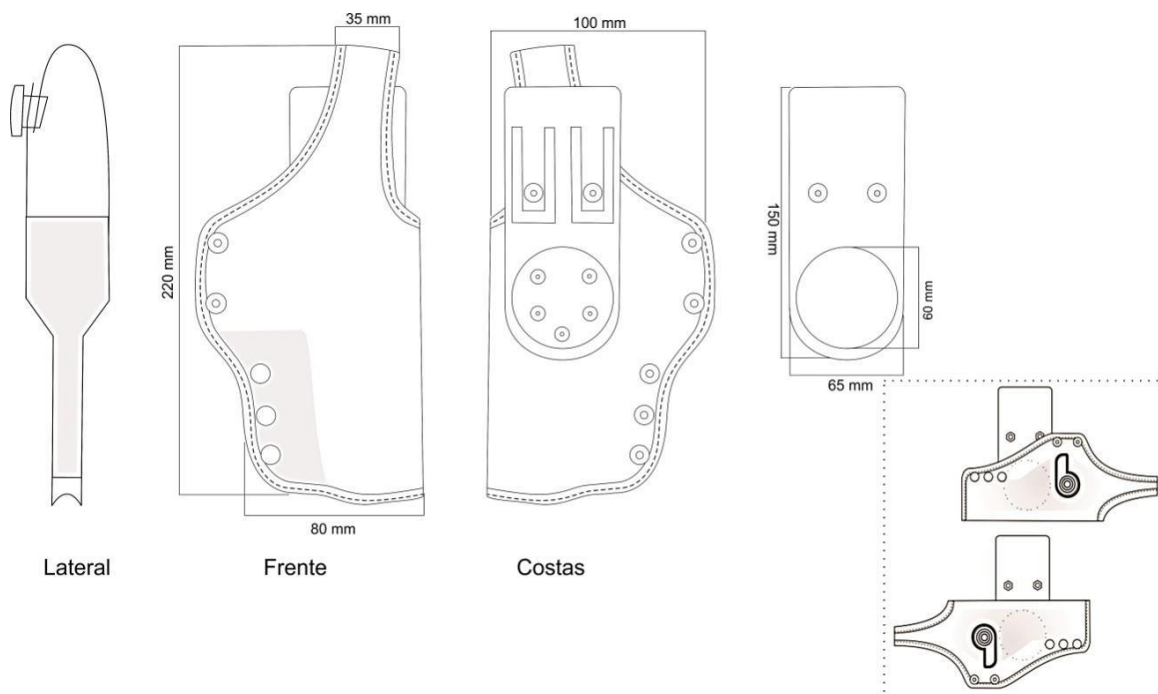


FIGURA 4 - COLDRE



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

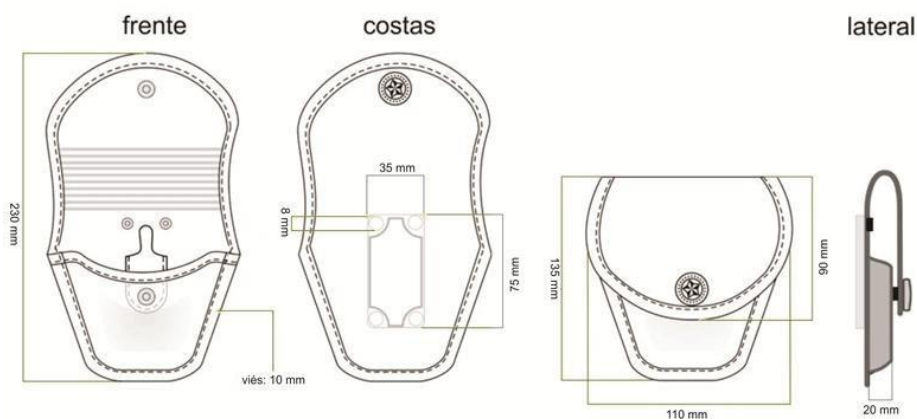


FIGURA 5 - PORTA ALGEMA

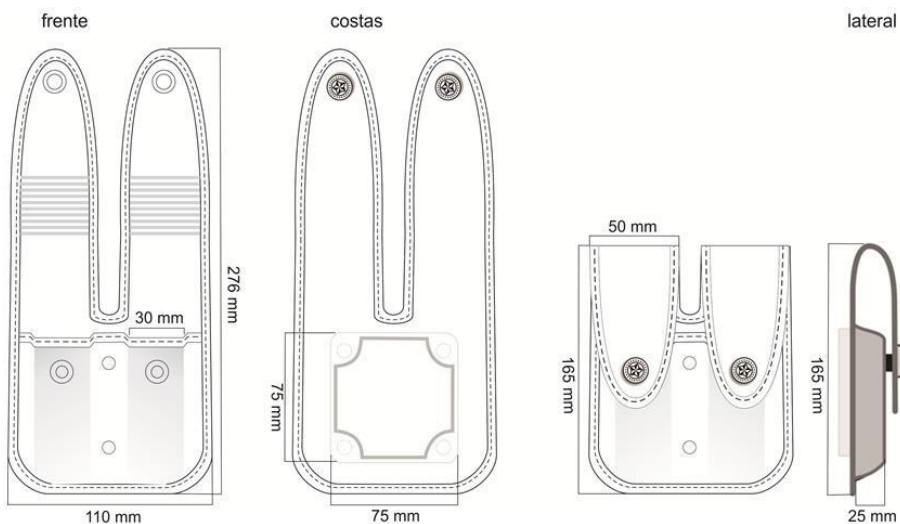
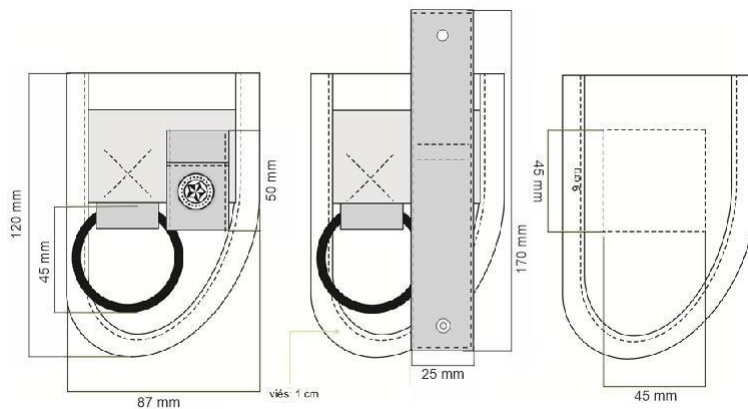


FIGURA 6 - PORTA CARREGADOR

FIGURA 07 – PORTA TONFA





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

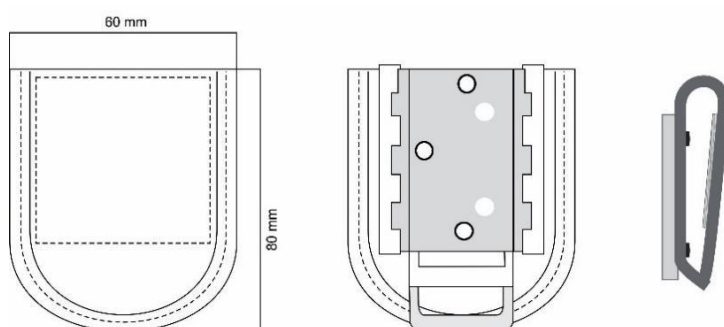


FIGURA 08 – ENGATE RÁPIDO



FIGURA 09 – FIEL RETRÁTIL

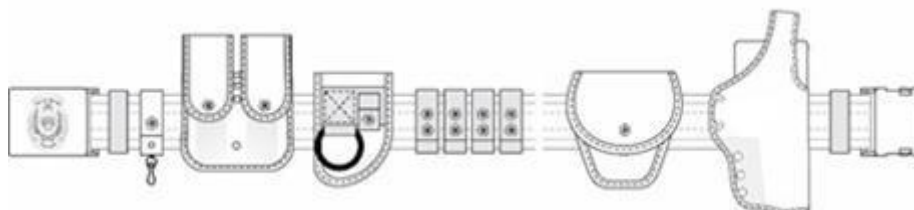


FIGURA 09 – CINTURÃO COMPLETO

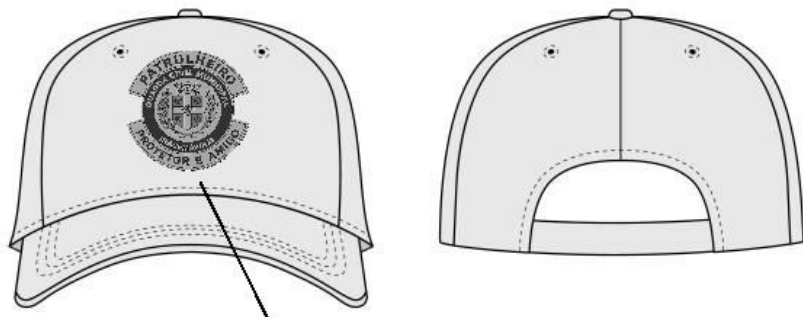
ITEM 10 - BONÉ (76 unidades) - bonés em rip stop azul marinho pantone composição 50% poliamida 50% algodão bordado brasão da guarda, fechamento em fita de pvc com pinos e botão



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

superior, entretelado modelo americano relatório técnico comprovando a composição das fibras presentes.

MODELO BONÉ



Logo da Guarda Civil Municipal de Iracemápolis 7CM X 7CM

ITEM 11 - CINTO DE NYLON (71 unidades): cinto confeccionado em material lona na cor marinho noite com largura de 30mm e comprimento variável. Terá numa das extremidades uma fivela de metal prata e será em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.

LOTE II : DEFESA CIVIL

ITEM 1 : GANDOLA (CAMISA) PADRÃO MILITAR COM MANGA CURTA /LONGA (12 Unidades):

Gandola padrão militar com mangas curtas, bordadas a bandeira do município na manga direita e o brasão da Defesa Civil de Iracemápolis na manga esquerda, na cor Azul Marinho e Laranja conforme modelo anexo, com sistema de fechamento por zíper, tecido Rip Stop, dois bolsos frontais fechamento em zíper, acima do bolso direito devera ser bordado em tarja fundo preto o nome do servidor em laranja, nas costas devera ser estampado os dizeres DEFESA CIVIL em Silk Screen nas costas na cor prata refletivo sendo o Defesa Civil com altura de 5,0 cm altura e Iracemápolis abaixo com 3,0 cm de altura ambos distribuidos igualmente dentro de retangulo estampado em Silk Screen na cor prata refletivo com borda de no minimo 0,5 cm conforme modelo anexo, Em toda a circunferência da blusa devera ser aplicada faixa refletiva de 2,5 cm; na junção das cores no tórax e 2,0 cm antes do termino da manga. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa devera dispor, por isso devera atender totalmente a necessidade do usuário.**



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



Bordado - Bandeira do município de Iracemópolis 6CM alt X 10CM comp



Bordado - Bandeira do Município de Iracemópolis 6CM alt X 10 CM de comp



ITEM 2 : CALÇA TÁTICA (12 Unidades): (aproximadamente 200 mm acima do joelho) deverá ser bordado no fechamento do bolso lateral os dizeres DEFESA CIVIL na cor branco em letras maiúsculas no tamanho de 14 mm de altura e 125 mm de comprimento total do bordado de forma centralizada, reforço no gancho, com 06 passadores para cinto, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos traseiros tipo sanfonados fechados em velcro, tecido Rip Stop na cor Azul Marinho, o fechamento da bragueta se dará por zíper em Metal na cor azul marinho ou preto e o fechamento do cós se dará por botão na cor azul marinho ou preto. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



Prefeitura Municipal de Iracemápolis



ITEM 3 : JAQUETA (12 Unidades): Blusa nas cores Laranja (H26) e Azul Marinho (A94);

A blusa deverá ser confeccionada em tecido de microfibra peletizada com tratamento scotchgard (ser impermeável), forrado internamente com mesmo tecido;

A blusa deverá ser aberta, com fechamento em zíper nacional de alta qualidade; O comprimento do blusão deverá ser, aproximadamente, até a altura do quadril;

Em toda a circunferência da blusa deverá ser aplicada faixa refletiva de 0,50 cm; na junção das cores no torax;

A blusa apresentará 2 (dois) bolsos laterais embutidos, forrados com o mesmo tecido externo, um no lado direito e outro no lado esquerdo, Manga comprida com costura dupla e punho com elástico no mesmo tecido da blusa de 7,0 cm largura e faixa refletiva de 0,50 cm na junção dos tecidos;

No braço, lado direito, bordada a bandeira do Estado de São Paulo medindo 4,5 cm x 8 cm, e no lado esquerdo o brasão da Defesa Civil de Iracemápolis e a logo abaixo a bandeira de Iracemápolis, no peito lado esquerdo o brasão da defesa civil de Iracemápolis com os dizeres abaixo "DEFESA CIVIL";

Gola tipo esporte na mesma cor e material da blusa,

No cós da blusa deverá possuir uma barra de 4 cm de elástico no mesmo tecido da blusa; Quanto aos Logos e Escritas, deverão ser bordados e Silk Screen em alta qualidade, aplicados diretamente na peça. Nas costas, 13 cm abaixo da costura da gola, com os dizeres DEFESA CIVIL em Silk Screen nas costas na cor prata refletivo sendo o Defesa Civil com altura de 5,0 cm altura e IRACEMÁPOLIS abaixo com 3,0 cm de altura ambos distribuídos igualmente dentro de retângulo estampado em Silk Screen na cor prata refletivo com borda de no mínimo 0,5 cm. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



Prefeitura Municipal de Iracemápolis



ITEM 4 : CAMISETA POLO (12 Unidades): Camiseta pólo na cor laranja com bordados no peito lado esquerdo e na manga esquerda o brasão da Defesa Civil de Iracemápolis, no peito lado direito o nome do servidor em fundo preto escrito em laranja, logo abaixo do brasão deverá ser fixada uma fita em tecido cetim ou outro material equivalente e resistente medindo 27 mm na cor azul marinho com os dizeres DEFESA CIVIL bordado com altura 14mm em letras maiúsculas conforme modelo anexo;

Nas costas, 13 cm abaixo da costura da gola, com os dizeres DEFESA CIVIL em Silk Screen nas costas na cor prata refletivo sendo o Defesa Civil com altura de 5,0 cm altura e IRACEMÁPOLIS abaixo com 3,0 cm de altura ambos distribuídos igualmente dentro de retângulo estampado em Silk Screen na cor prata refletivo com borda de no mínimo 0,5 cm. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



ITEM 5 : COLETE OPERACIONAL (12 Unidades): Colete operacional confeccionado em tecido misto de Poliéster (70%) e Algodão (30%), no padrão Techno Rip Stop – 0480; **referência:**



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Santista ou similar; **cor:** laranja na parte superior, acima da faixa refletiva, e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto; com fechamento por meio de zíper na cor laranja - H26; Gola esporte pespontada; Cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente na face traseira; Face frontal com 2 (dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 cm de altura, afixadas à 15 mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm de comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10 mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola, tudo conforme **detalhes e dimensões** abaixo descritas; Costas com pala dupla; Na frente de forma centralizada, 2 cm abaixo da faixa refletiva, a bandeira de Iracemópolis bordada na altura do peito, lado direito, medindo 4,5 cm x 8 cm;

Aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2 cm por 12 cm, 1 cm abaixo da bandeira de Iracemópolis, para colocação de tarja de identificação;

A Logomarca “Brasão da Defesa Civil de Iracemópolis”, bordada na parte frontal superior esquerda, centralizada, 2 cm abaixo da faixa refletiva, medindo 8,5 cm de diâmetro.

Nas costas, logo abaixo da faixa refletiva deverá ser realizada estampa em Silk

Screen na cor prata refletivo os dizeres DEFESA CIVIL centralizada na altura de 5,0 cm de forma proporcional e logo abaixo os dizeres IRACEMÁPOLIS de forma centralizada com 3,0 cm de altura centralizado e ambas as inscrições circundadas por um retângulo com borda medindo 0,5 em Silk Screen na cor prata refletivo, conforme desenho anexo.

Costuras: em máquina de pregar cós para fixação do cós; Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das ilhargas; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola; Em máquina reta 2 agulhas paralelas para fixação de ombros e pala; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para pesponto da vista, zíperes, cava, fixação dos bolsos, portinholas, vivo, velcro, bainha dos bolsos, barra e refletivos; Travetes nas extremidades dos bolsos e vivo; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido;

Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

Aviamentos: linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster, na cor do tecido para as operações de união, fixação e pespontos; Linha 120 e filamento para o overlock; Linha 100% Poliamida incolor ou 120 Ameto Corrente ref. 8610 cor 1181 para fixação das faixas refletivas; Faixas refletivas 3M ref. 9910 de 3,0 cm de largura; Velcro de 20 mm de largura na cor do tecido; Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



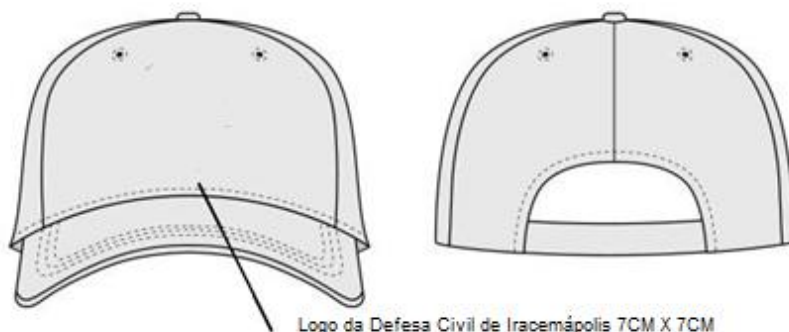
ITEM 6 : CAMISETA GOLA REDONDA (16 Unidades): Camiseta confeccionada em malha 100% algodão com os dizeres DEFESA CIVIL em Silk Screen nas costas na cor prata refletivo sendo o Defesa Civil com altura de 5,0 cm altura e IRACEMÓPOLIS abaixo com 3,0 cm de altura ambos distribuídos igualmente dentro de retângulo estampado em Silk Screen na cor prata refletivo com borda de no mínimo 0,5 cm conforme modelo anexo. Brasão defesa civil de Iracemópolis bordado a frente no peito lado esquerdo e o nome do servidor do lado direito do peito em fundo preto escrito em laranja, logo abaixo do brasão cerca de 70 mm (7 cm) deverá ser fixada uma fita em tecido cetim ou outro material equivalente e resistente medindo 27 mm na cor azul marinho com os dizeres DEFESA CIVIL bordado com altura 14mm em letras maiúsculas na cor branca. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**



ITEM 7 : BONÉ (6 Unidades): bonés em rip stop laranja pantone composição 50% poliamida 50% algodão bordado brasão da Defesa Civil contornado em azul marinho, fechamento em fita de pvc com pinos e botão superior, entretelado modelo americano relatório técnico comprovando a composição das fibras presentes.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis



Logo da Defesa Civil de Iracemápolis 7CM X 7CM

LOTE III : BOMBEIROS

ITEM 1 : CAMISETA GOLA REDONDA (16 unidades): Camiseta confeccionada em malha 100% algodão na cor vermelho. Com bordado no peito do lado direito com nome de guerra do servidor juntamente com o fator Rh (tipo Sanguíneo) e no lado do peito esquerdo o emblema do corpo de bombeiros de iracemápolis. **Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.**

ITEM 2 : CINTO DE NYLON (09 unidades): cinto confeccionado em material lona na cor marinho noite com largura de 30mm e comprimento variável. Terá numa das extremidades uma fivela de metal prata e será em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.

BRASÃO DEFESA CIVIL DE IRACEMÁPOLIS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS



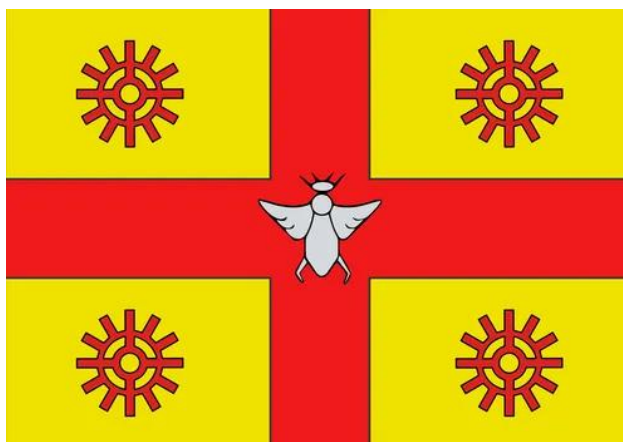
BRASÃO CORPO DE BOMBEIROS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS



SIMONE MARCICANO RIZZO
GCM COMANDANTE
GUARDA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ANEXO II – Planilha de Proposta

LOTE I – GUARDA MUNICIPAL					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	173	Und	GANDOLA (CAMISA) MANGA CURTA E MANGA LONGA		
2	122	Und	CALÇA MASCULINA / FEMININA		
3	71	Und	CAMISETA POLO		
4	122	Und	CAMISETA GOLA REDONDA		
5	51	Und	JAQUETA UNISSEX AZUL MARINHO NOTURNO OU PRETA		
6	56	Und	CAMISA SEGUNDA PELE		
7	71	Und	CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA		
8	71	pares	BOTA CANO CURTO		
9	51	mç	CINTURÃO DE COURO COMPLETO PRETO PARA FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL		
10	76	Und	BONÉ		
11	71	Und	CINTO DE NYLON		

LOTE II – DEFESA CIVIL					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	12	Und	GANDOLA (CAMISA) PADRÃO MILITAR COM MANGA CURTA		
2	12	Und	CALÇA TÁTICA		
3	12	Und	JAQUETA		
4	12	Und	CAMISETA POLO (6 Unidades)		
5	12	Und	COLETE OPERACIONAL (6 Unidades)		
6	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA (6 Unidades)		
7	06	Und	BONÉ (3 Unidades)		

LOTE III – BOMBEIROS					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total (R\$)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				(R\$)	
1	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA		
2	6	Und	CINTO DE NYLON		

Preço Global por Extenso (R\$)

**Prazo de Validade da Proposta
(dias)**

Valor Total da Proposta por extenso: (_____)

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: ____ Telefone: (____) _____

E-mail Institucional: _____

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Representante legal:

Cédula de Identidade RG:

CPF:

Local e Data:

Carimbo e Assinatura:



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ANEXO III - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2026

O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9226, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita Municipal Nelita Cristina Michel Franceschini, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos da Lei 14133/2021 e Decretos Municipais nº 4215/2024, 4216/2024, e 4221/24, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE FORMA PARCELADA E APEDIDO PARA EQUIPAR ADEQUADAMENTE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DE IRACEMÁPOLIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

.

CLÁUSULA 2ª- DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Iracemópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237- Centro – Iracemópolis - SP, inscrita no CNPJ nº 45.786.159/0001-11, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas nos Decreto Municipal nº 4221/2024, de 04 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CLÁUSULA 3ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas referentes à presente licitação deverão onerar as Fichas:
84-02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.30.01.0000000 suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser executados parceladamente, nas quantidades e de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração

4.2 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

4.3 Constatadas irregularidades na execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

4.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade de horas executadas, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

CLÁUSULA 5ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

5.2.1 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.2.3 Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.3 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços.

5.4 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 A Ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6 Quando o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, e



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço do(s) item(ns) do objeto ora registrado é de

LOTE I – GUARDA MUNICIPAL					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	173	Und	GANDOLA (CAMISA) MANGA CURTA E MANGA LONGA		
2	122	Und	CALÇA MASCULINA / FEMININA		
3	71	Und	CAMISETA POLO		
4	122	Und	CAMISETA GOLA REDONDA		
5	51	Und	JAQUETA UNISSEX AZUL MARINHO NOTURNO OU PRETA		
6	56	Und	CAMISA SEGUNDA PELE		
7	71	Und	CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA		
8	71	pares	BOTA CANO CURTO		
9	51	mç	CINTURÃO DE COURO COMPLETO PRETO PARA FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL		
10	76	Und	BONÉ		
11	71	Und	CINTO DE NYLON		

LOTE II – DEFESA CIVIL					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	12	Und	GANDOLA (CAMISA) PADRÃO MILITAR		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

			COM MANGA CURTA / LONGA		
2	12	Und	CALÇA TÁTICA		
3	12	Und	JAQUETA		
4	12	Und	CAMISETA POLO		
5	12	Und	COLETE OPERACIONAL		
6	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA		
7	06	Und	BONÉ		

LOTE III – BOMBEIROS (COTA RESERVA)					
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	16	Und	CAMISETA GOLA REDONDA		
2	6	Und	CINTO DE NYLON		

Preço Global por Extenso (R\$)

Prazo de Validade da Proposta (dias)

6.2 A Detentora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

6.3 Pelo fornecimento do objeto, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

6.4 Os pagamentos previstos no subitem 6.3 somente serão liberados desde que os serviços sejam atestados, através de medição, pelo Setor competente, sendo executados na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

6.5 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos serviços os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.

6.6 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata die”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

6.7 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;

6.8.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

- 6.9** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 6.10** O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 6.11** O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.
- 6.12** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.13** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 6.13.1** No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 6.13 e 6.13.1 assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 São obrigações da Detentora:

- 7.1.1** Realizar os serviços cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2026.
- 7.1.2** Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.3** A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) da presente Ata de Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es).
- 7.1.4** Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao Município de Iracemópolis todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o Município de Iracemópolis ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

CLÁUSULA 8ª DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do Município de Iracemópolis:

- 8.1.1** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 8.1.2** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 8.1.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a realizar o objeto contratado;
- 8.1.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 10.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

11.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1 Por razão de interesse público;

12.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

13.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato/ata;

13.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. der causa à inexecução total do contrato/ata;

13.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata;

13.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

13.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

13.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

13.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato/ata, na seguinte forma:

13.4.1. de 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

13.4.2.1. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

13.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
13.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
13.2.2. 13.2.3. 13.2.4. 13.2.5. 13.2.6. 13.2.7. 13.2.8. 13.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

13.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

13.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

13.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Iracemópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
13.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
13.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
13.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

13.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
13.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

13.2.6. 13.2.7. 13.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos
-------------------------------	---

13.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 13.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

13.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA 14ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica a DETENTORA ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.

14.2 O Município de Iracemápolis não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.

14.3 A DETENTORA fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que a prestação de serviços decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.

14.4 Na hipótese de a DETENTORA desta Ata se negar a receber a Ordem de Serviços, esta deverá ser enviada pelo correio, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

14.5 O preço a ser pago pelo Município de Iracemápolis é o vigente na Ata, independentemente da data de prestação do serviço.

CLÁUSULA 15ª DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência deste contrato/ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestores e fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

A gestão do contrato/ata será feita pela Comandante da GCM Simone Marciano Rizzo. Cabendo ao Gestor do Contrato/ata o controle do saldo do contrato/ata, pedidos e supervisão do cumprimento do contrato/ata. A fiscalização do contrato/ata fica a cargo do agente de fiscalização **João Vitor Soares de Alencar**, Auxiliar Administrativo

15.1.1. A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste contrato/ata.

CLÁUSULA 1ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO/ ATA

16.A extinção deste contrato/ata se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato/ata até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato/ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA 17ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os ditames da Lei Federal 14133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Iracemápolis, xx de xxxx de 2026

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Contratada
---	------------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto	xxxx
---------------------------	------



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS/ ATA)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

ATA:

LICITAÇÃO:

CONTRATO/ ATA Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis, XX,XXXXX,202X

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Cargo:
CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO/ ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP

A/C – Pregoeiro

Pregão Presencial nº 09/2026

Processo nº 90/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº

SSP/SP e do CPF nº - no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, de de 2026.

Razão Social da Empresa _____

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N° do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP
A/C – Pregoeiro
Pregão Presencial nº 09/2026
Processo nº 90/2026

_____, (razão social na
empresa) CNP N° _____ com
sede _____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do **Pregão Presencial nº
XX/2026**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no edital do pregão em epígrafe e que sua proposta está em conformidade com as
exigências deste instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta
Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Anexo VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP

A/C – Pregoeiro

Pregão Presencial nº 11/2026

Processo nº 94/2026

A empresa _____, com sede na _____, telefone (____) _____, inscrita com CNPJ _____, representada pelo senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, credencia o senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemópolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 11/2026**, do tipo menor preço por lote, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2026.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo na Empresa: _____



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

Pregão Presencial nº 11/2026

Processo nº 94/2026

A

empresa
....., com sede no
endereço, nº....., C.N.P.J.
nº.....,

DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa:

e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

ANEXO VIII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Email institucional:

Email Pessoal:

Telefones:

Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ? ☐ Sim ☐ Não

Se positivo, informar a certificadora:

Qual o tipo do certificado? ☐ A1 (instalado no computador) ☐ A3 – token ☐ A3 – cartão ☐ A3 –
nuvem



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

ANEXO IX- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE:

Município de Iracemápolis

CNPJ Nº: 45.786.159/0001-11

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO/ ATA nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE TENDIMENTO À LGPD

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos serviços objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD. E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IRACEMÁPOLIS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal